



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 13ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 12/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 22 de abril de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Ausente justificadamente a Excelentíssima Senhora Desa. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Janemary Benevides Pontes – Procuradora de Justiça e ausente por falta justificada a Exma. Sra. Dra. Dyrce Maria Calisto Fama, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA.

1. PROCESSOS EM PAUTA:

1.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/4º GABINETE 3000508-54.2024.8.06.0051 CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM X MARIA MARTINS DE ARAÚJO RODRIGUES– Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso de Agravo Interno, ante a ausência de interesse de agir, e, de ofício, extinguir o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC/2015, tudo nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3006454-60.2024.8.06.0001 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - CEARAPREV X ELIZAFAN BASTOS LIRA – Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhe parcial provimento, sem efeitos modificativos, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/4º GABINETE 0000019-15.2006.8.06.0208 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ABÍLIO NOBRE DE FARIAS X MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA– Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação Cível, em conformidade com o voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3000684-35.2023.8.06.0094 CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA/ APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BAIXIO X AURÉLIA BRAZ JÚNIOR– Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária para conhecer da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.5 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3011729-40.2025.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X SILVIA HELENA RODRIGUES ALBUQUERQUE DUARTE – Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, além de ajustar de ofício os consectários da condenação, em conformidade com o voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.6 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/- 4º GABINETE 3009969-56.2025.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X ANNE GRAZIELLE SOUZA OLIVEIRA LIESEMBERG– Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, além de ajustar de ofício os consectários da condenação, em conformidade com o voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.7 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/2.8 - 4º GABINETE 3009839-66.2025.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO /

REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X ANA FRANCIRA SOARES MESQUITA– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, além de ajustar de ofício os consectários da condenação, em conformidade com o voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.8** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3011802-12.2025.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA – **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conhecer da Apelação para negar-lhe provimento, além de ajustar de ofício os consectários da condenação, em conformidade com o voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.9** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/4º GABINETE DA 0202083-87.2022.8.06.0164 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X RONALDO DE ARAÚJO FREITAS– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.10** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3084626-79.2025.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BEATRIZ SERRANO PIASTRELLI X PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE E OUTROS– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.11** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/4º GABINETE 3002219-50.2024.8.06.0001 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL POSTO SANTA CECILIA LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.12** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/4º GABINETE 3000610-12.2024.8.06.0040 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MARIA LILIANE ALEXANDRE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE TARRAFAS– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.13** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3001791-68.2024.8.06.0001 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL BANCO VOTORANTIM S.A. X ESTADO DO CEARÁ– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente dos Embargos de Declaração e, nessa extensão, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.14** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/4º GABINETE 3000174-30.2023.8.06.0059 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE GRANJEIRO X JOSÉ NERGINO SOBREIRA– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Recurso de Apelação para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora"* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.15** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3017110-45.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X JOB FERREIRA DE ANDRADE NETO– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de Instrumento para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.16** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3000970-30.2025.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO**

NOGUEIRA – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conhecer das Apelações Cíveis para, no mérito, negar provimento ao recurso do Estado do Ceará e dar provimento ao recurso da Companhia Energética do Ceará - Enel, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.17** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3000181-40.2024.8.06.0171 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X VANESSA GRAZIELLY OLIVEIRA DA SILVA– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu para dar parcial provimento à Apelação, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.18** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3000210-37.2025.8.06.0048 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BATURITÉ X ANDRÉA SILVA CAVALCANTE– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação para, na parte conhecida, negar provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.19** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/4º GABINETE 3000974-38.2023.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ROBERTO BEZERRA DE ALENCAR PINTO X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.20** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3001955-25.2025.8.06.0154 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X TEREZINHA ALVES REIS DE SOUSA– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.21** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/4º GABINETE DA 3005059-34.2025.8.06.0151 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MARIA ALBANISA LIMA– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.22** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3000243-82.2024.8.06.0138 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PALMÁCIA X ANTÔNIA NEIRE HERMINIO DOS SANTOS– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.23** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 0000078-38.2017.8.06.0201 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MIRÁIMA X MARIA DA SILVA GOMES– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.24** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3005489-35.2025.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CÉLIA OLIVEIRA RIBEIRO X MUNICÍPIO DE SOBRAL – **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.25** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3000063-65.2025.8.06.0030 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE AIUABA X BEATRIZ SILVA GONÇALVES – **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.26** - 2ª

CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0203948-10.2022.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO CEARA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, dando-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.27** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3001751-73.2025.8.06.0091 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IGUATU E OUTROS X LIBERDADE AM DE IGUATU LTDA.– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.28** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/4º GABINETE 0030739-91.2012.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X AB COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA E OUTROS– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, mas para negar-lhe provimento nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.29** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3001175-67.2025.8.06.0160 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUZILANDIA DE PAIVA FERREIRA MORORÓ X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação Cível para negar provimento ao fazendário e dar provimento ao autoral, sem prejuízo do ajuste, de ofício, dos consectários legais, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.30** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3000668-09.2025.8.06.0160 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEUSIMAR MARTINS DE ALENCAR GALVÃO X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente dos recursos de Apelação Cível e, no mérito, negar provimento ao recurso fazendário e dar parcial provimento ao recurso autoral, sem prejuízo do ajuste, de ofício, dos consectários legais, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.31** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3002436-35.2023.8.06.0064 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAUCAIA X LOCMED HOSPITALAR LTDA– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.32** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE DA 3000803-09.2025.8.06.0164 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA LUCIMEIRE DA SILVA X MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.33** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 0257107-07.2022.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CONSORCIO C.E.R PALMEIRAS X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM– **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu do Recurso de Apelação para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.34** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3005770-44.2025.8.06.0117 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X MARIA DE JESUS DOMINGOS VIANA–**Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu do Recurso de Apelação Cível, bem como conheceu da Remessa Necessária para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do Voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.35** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/3º GABINETE 0336554-16.2000.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO

CÍVEL SONIA FERREIRA BRINGEL FRANCO X ESTADO DO CEARÁ- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada, bem como conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.36** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 3001588-09.2025.8.06.0119 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MARIA SILVANA ROSEIRA DE SOUSA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.37** - 3º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 3000190-59.2024.8.06.0055 CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL JOSIANE ALVES XAVIER X MUNICÍPIO DE CANINDÉ E OUTROS- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.38** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE DA 3007192-95.2025.8.06.0071 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL AILSON CAVALCANTE AMORIM X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA,- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.39** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/3º GABINETE 0200792-41.2022.8.06.0297 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PACAJUS X INOB INDUSTRIA NORDESTINA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.40** - 3º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0050267-37.2020.8.06.0032 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JULIANA PINTO LOPES X MUNICÍPIO DE MIRAÍMA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.41** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 0201567-72.2023.8.06.0151 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTÔNIO MARCOS NUNES DOS SANTOS X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO E OUTROS- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar das contrarrazões recursais de ausência da dialeticidade recursal e em conhecer da apelação, para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.42** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 3008456-53.2025.8.06.0167 CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL PEDRO RODRIGUES DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.43** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 3001744-03.2025.8.06.0117 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X FABIANA FERREIRA DOS SANTOS- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu parcialmente do Apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.44** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3022064-37.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANTÔNIO ADEMAR LOURENÇO X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.45** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/3º GABINETE 3001630-35.2023.8.06.0117 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIO SOUSA MELO ABREU JÚNIOR E

OUTROS X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apeloário para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.46** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/3º GABINETE 3003130-67.2024.8.06.0064 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE E OUTROS X CARLOS YURI FARIAS MARTINS- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e dos recursos apeloários para, rejeitando a preliminar suscitada, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.47** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 0200312-42.2023.8.06.0131 CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL CRISTINA NAIANA MACHADO DE MENEZES X MUNICÍPIO DE MULUNGU- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.48** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 3018641-69.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO HINGRID KAROLINE DA SILVA FIUZA X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o Agravo Interno correlato, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.49** - 3º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/3º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3000406-14.2025.8.06.0175 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ERIVAN BARBOSA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apeloário para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.50**- 3º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3000342-19.2023.8.06.0031 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE ALTO SANTO X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso voluntário para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.51** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 3016166-43.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ XAGATHA PEREIRA DE SOUSA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno correlato, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.52** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 3022371-88.2025.8.06.0000 CLASSE AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X TBM - TEXTIL BEZERRA DE MENEZES S/A E OUTROS- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, bem como julgou prejudicado a análise do agravo interno, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.53** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 3001724-04.2025.8.06.0055 CLASSE -APELAÇÃO CÍVEL RAIMUNDO JACKSON NOGUEIRA DA SILVA X MUNICÍPIO DE CANINDÉ E OUTROS- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apeloção, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.54** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 0000192-44.2018.8.06.0135 CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ORÓS X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade*

de votos, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.55** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 3011083-30.2025.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu para negar provimento à Apelação, com reparo de ofício na sentença para que seja observada a prescrição quinquenal aplicável à Fazenda Pública, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.56** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ - 3º GABINETE 3021534-33.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE X ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para rejeitar as preliminares e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.57** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/3º GABINETE 3029052-42.2023.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA MARIA ALVES SOARES X ESTADO DO CEARÁ- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.58** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/3º GABINETE 3031967-64.2023.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA X UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada do apelado Dra. Lorena Pitanga Varjão -OAB/BA 34.700. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, a qual proferiu o seu voto – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, reformando em parte a sentença, apenas para fixar a verba honorária sucumbencial por equidade, no valor de R\$ 5.000,00, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.59** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/3º GABINETE 0051999-44.2020.8.06.0035 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X FRANCISCO GONDIM GOMES- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.60** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 0002012-10.2018.8.06.0035 CLASSE -APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X M A C DA SILVA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.61** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 3022010-71.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ MARIA PINTO- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.62** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 3002540-20.2026.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MARIA SOCORRO CÂNDIDO SILVA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.63** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 3001873-34.2026.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X LOURDES MARIA DE ARAÚJO JORGE E OUTROS- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo de Instrumento para, rejeitando a preliminar suscitada, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde

Pinheiro Nogueira. **1.64** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/3º GABINETE 3021342-03.2025.8.06.0000 CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CASCAVEL X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.65** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 3000686-70.2023.8.06.0040 CLASSE -APELAÇÃO CÍVEL MARIA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE ASSARÉ- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e, acolhendo a preliminar suscitada, dar-lhe provimento, com a consequente anulação da sentença e retorno dos autos à origem, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.66** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 3000856-97.2025.8.06.0096 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TOME NIELSEN REIS DA COSTA X MUNICÍPIO DE IPUEIRAS- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.67** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 3000614-30.2025.8.06.0132 CLASSE - APELAÇÃO /REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI X RAIMUNDA COSTA LIMA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, rejeitou a preliminar suscitada em contrarrazões, para conhecer do recurso de Apelação e negar-lhe provimento, além de ajustar, de ofício, os consectários legais, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.68** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/5º **1.5** GABINETE 0230517-61.2020.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO COMPARTILHA X ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.69** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3060944-95.2025.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO ANTÔNIO NOJOZA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.70** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3000687-52.2023.8.06.0041 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MARIA SÔNIA DO NASCIMENTO MOURA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração e rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.71** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0282251-17.2021.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X ELOISA MARIA SIQUEIRA RODRIGUES- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.72** - DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/5º GABINETE 3000320-15.2025.8.06.0055 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA ELIETE ALMEIDA BEZERRA X MUNICÍPIO DE CANINDÉ E OUTROS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.73** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0200015-44.2025.8.06.0170 CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL JOSEFA RODRIGUES DA SILVA X MUNICÍPIO DE TAMBORIL - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para*

dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.74** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/5º GABINETE DA 3062296-88.2025.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TRUST INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS EIRELI E OUTROS X ESTADO DO CEARA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.75** -2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0170066-85.2011.8.06.0001 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES CÍVEIS QUINTINO TEIXEIRAS TORQUATO E OUTROS X ESTADO DO CEARÁ E OUTROS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e provê-los parcialmente, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.76** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/5º GABINETE 0213935-59.2015.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ DANILO BORGES SOARES X ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu para negar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.77** - 5º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/5º GABINETE 0227869-74.2021.8.06.0001 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.78** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3000165-73.2023.8.06.0122 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA GILMAR DE SOUSA DIAS E OUTROS X MUNICÍPIO DE MAURITI E OUTROS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do apelante/apelado Dr. Julio Cesar Feijao Matos - OAB CE48320 . Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual proferiu o seu voto – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para provê-la em parte, bem como em conhecer das Apelações Cíveis para prover em parte a interposta pelo autor e prover em parte a interposta pelo Município, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.79** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3000405-83.2024.8.06.0136 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL POLLYANE F MOREIRA LTDA X MUNICÍPIO DE PACAJUS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.80** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3004081-43.2024.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JÉSSICA OLIVEIRA MUNIZ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.81** -2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0011195-44.2012.8.06.0090 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANTÔNIO VILMAR DA SILVA E OUTROS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.82** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3000745-53.2023.8.06.0171 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTÔNIA QUECYA MODESTO COUTINHO X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS- **Relatora: A Excelentíssima**

Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.83** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/5º GABINETE 0277254-54.2022.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE X SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.84** - 5º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/5º GABINETE 3000452-92.2023.8.06.0168 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X HERMESON ALVES NOGUEIRA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e, rejeitando as preliminares de inadequação e intempestividade recursal, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.85** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3014305-22.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO DARIO CÉSAR DE ALMEIDA ALBANO X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, ficando prejudicada a análise do Agravo Interno interposto pelo ISSEC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.86** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3007822-73.2025.8.06.0000 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X RAIMUNDO WELTON BRAGA MUNIZ E OUTROS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.87** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0031647-51.2012.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL BANCO DO BRASIL SA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PGM- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.88** - 5 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/º GABINETE 0216237-17.2022.8.06.0001 CLASSE - AGRAVOS INTERNOS EM REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL DEDC - DISTRIBUIDORA DO ESPÍRITO SANTO DE COSMÉTICOS LTDA E OUTROS X ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Agravos Internos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.89** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3011786-42.2023.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INFRACOMMERCE TATIX COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS X ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.90** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/5º GABINETE 0238957-75.2022.8.06.0001 CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL ALDO COMPONENTES ELETRÔNICOS S/A E OUTROS X ESTADO DO CEARÁ E OUTROS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos e, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.91** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 5º GABINETE 3015726-47.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO COLÉGIO BATISTA SANTOS DUMONT X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES –**

Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.92** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0000796-85.2009.8.06.0081 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE GRANJA X SOCIEDADE MATERNIDADE DE GRANJA-FUNDAÇÃO FRANCISCO SOUSA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível e desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.93** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0050366-46.2021.8.06.0137 CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ E OUTROS X MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL DE ALMEIDA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.94** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3002811-44.2025.8.06.0071 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CRATO X FÁBIO DA SILVA PINHEIRO- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.95** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3035550-23.2024.8.06.0001 CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL COORDENADOR DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO (COMFI) E OUTROS X AMOBELEZA COMERCIO DIGITAL E OFFLINE LTDA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno em Apelação Cível para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.96** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/5º GABINETE 3000811-22.2025.8.06.0055 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RAIMUNDO GUSTAVO SOARES DO NASCIMENTO X MUNICÍPIO DE CANINDÉ E OUTROS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação interposta pelo ente municipal demandado para negar-lhe provimento; conheceu da Apelação do autor para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.97** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3000785-76.2025.8.06.0167 CLASSE APELAÇÃO CÍVEL SÉRGIO SANTOS DA VEIGA X DETRAN CE- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.98** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3000624-82.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ISAUARA MARIA MOREIRA SAMPAIO- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu para desprover o Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.99** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO; 5º GABINETE 0094112-72.2007.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.100** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/5º GABINETE 0282006-69.2022.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária a Apelação Cível e, rejeitando todas as preliminares aventadas,*

negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.101-** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/5º GABINETE 3001024-56.2024.8.06.0154 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JAINI RODRIGUES PIMENTA X ESTADO DO CEARÁ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conhecer para dar parcial provimento à Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.102** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/5º GABINETE 0166059-50.2011.8.06.0001CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X MARINA DE IRACEMA PARK S A- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.103** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3023266-49.2025.8.06.0000 CLASSE -AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JATI X MARIA DONISETE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.104** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/5º GABINETE 3022717-39.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JATI X JOSÉ ISAILTON DO NASCIMENTO ROCHA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.105-** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/5º GABINETE 3023705-60.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JATI X MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO DA SILVA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.**1.106** -2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0294173-21.2022.8.06.0001 CLASSE -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL SABRYNNA ALVES MENDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.107** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3014889-89.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO JOSÉ ELIZAFAN DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE BARRO- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.108** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3000860-34.2024.8.06.0173 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TIANGUÁ X MONALISA LETIELLE MOREIRA DE SOUSA CAMINHA É OUTROS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Remessa Necessária e da Apelação para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.109** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0014421-81.2019.8.06.0035 CLASSE -APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X JOSEFA NOGUEIRA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento para anular a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.110** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0014529-13.2019.8.06.0035 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X DANNY CARL MARTIN.

Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento para anular a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.111** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0802749-43.2022.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X MARINA DE IRACEMA PARK S/A - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.112** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3004169-63.2025.8.06.0000 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X EDUARDO PEREIRA PINTO E OUTROS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do embargo para acolhê-los parcialmente, nos moldes do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.113**- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0000008-47.2018.8.06.0084 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS X ANTÔNIO MARCIONE PEREIRA ALVES- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu para acolher os Embargos de Declaração, com efeitos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.114** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0007105-43.2018.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X ANTONIA SILVANA RODRIGUES- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e dar-lhe provimento para anular a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.115** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3016666-12.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE PEREIRO X MARIA CRISTINA DIÓGENES FIGUEIREDO BESSA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado da agravante, Dr. Francisco Diego Fernandes Bezerra - OAB CE35146-A. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual proferiu o seu voto – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento para provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.116** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3000291-56.2023.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E OUTROS X MARIA VILANI PARENTE- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.117 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0051220-02.2021.8.06.0182 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL DO CARDOSO DE ALMEIDA X MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:* *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.118** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3000551-19.2024.8.06.0171 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ E OUTROS X MARIA ANGELA PEIXOTO PAIVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.119** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/5º GABINETE 0202094-52.2024.8.06.0001CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X RAIMUNDO NONATO

RODRIGUES DA COSTA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.120 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3015749-90.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE TARRAFAS X MARIA SOCORRO DA COSTA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.121 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0219258-35.2021.8.06.0001CLASSE -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora"** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.PROCESSOS ADIADOS: 2.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 2º GABINETE 0200484-24.2022.8.06.0032 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL KEILA ALVES DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE AMONTADA – Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Des. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 2º GABINETE 3003603-25.2023.8.06.0117 CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E OUTROS X ANTÔNIO EILSON BATISTA VIEIRA – Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Des. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 2º GABINETE 3019772-76.2025.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL POLO TRAIRI PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA X COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ E OUTROS – Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Des. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 2º GABINETE 3000021-42.2023.8.06.0141 CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAIPABA X MUNICÍPIO DE PARAIPABA – Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Des. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.5 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/2º GABINETE 3013322-23.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CHORO X COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURASILVA.**Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Des. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.6 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/2º GABINETE 3000398-25.2023.8.06.0040 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TARRAFAS X MARIA GRACIETE GARCIA DE OLIVEIRA – Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Des. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.7 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 2º GABINETE 3013442-66.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A. X ESTADO DO CEARÁ – Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Des. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.8 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 2º GABINETE 3084814-72.2025.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MAXIM GONCHAROV X PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE E OUTROS – Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Des. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.9 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 2º GABINETE**

0201373-24.2025.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ E OUTROS X LUCA FÉLIX DE LIMA E OUTROS – **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.10** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/2º GABINETE 0050848-04.2021.8.06.0069 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JÚNIOR X MUNICÍPIO DE COREAÚ – **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.11** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 2º GABINETE 3001234-92.2024.8.06.0062 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CASCAVEL X FRANCISCO SALES DOMINGOS – **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.12** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 2º GABINETE 3001837-41.2024.8.06.0071 CLASSE -REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL MARIA DO SOCORRO DA SILVA X MUNICÍPIO DE CRATO – **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.13** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 2º GABINETE 3000922-42.2025.8.06.0043 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ E OUTROS X MARIA ZULENE DE HOLANDA – **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.14** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 2º GABINETE 0065801-43.2016.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR X MUNICÍPIO DE SOBRAL – **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.15**- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/2º GABINETE 0268002-95.2020.8.06.0001 CLASSE -APELAÇÃO CÍVEL ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. E OUTROS X PREGOEIRO DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS – **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **1.16**- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 2º GABINETE 3007567-70.2025.8.06.0112 CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL IVAN LEANDRO DA CUNHA DE SANTANA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA – **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.17** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 2º GABINETE DA 3000320-68.2024.8.06.0178 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE URUBURETAMA X ANTONIA BARBOSA SARAIVA E OUTROS – **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.18** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 2º GABINETE 3004906-21.2023.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTÔNIO MARCOS ALVES X MUNICÍPIO DE SOBRAL – **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Na Sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.19** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 3º GABINETE 3023998-30.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CRATO X ROSINEIDE VALÉRIO DE OLIVEIRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **2.20**- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/3º GABINETE 3000427-41.2024.8.06.0040 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ X ANA NERY MAIA DA SILVA- **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **2.21** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0000615-56.2018.8.06.0150 CLASSE- APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO VIEIRA COSTA X MUNICÍPIO DE

QUITERIANÓPOLIS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. 2.22 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3037502-37.2024.8.06.0001CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CLARO S.A. X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. 2.23 - 5º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3021288-37.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANA GLEUBA MOREIRA DE ALMEIDA X ESTADO DO CEARÁ E OUTROS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. 2.24 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3004526-43.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO CRED URNA LTDA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. 2.25 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 4º GABINETE 3014831-86.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FRANCISCO JOSÉ ALVES DE SOUSA X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. 2.26 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 0116297-21.2018.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SAX S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (APELANTE) X ESTADO DO CEARÁ (APELADO)- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Na sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.27 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3000082-87.2023.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Na sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.28 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3024388-65.2023.8.06.0001 CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL ROSIVÂNIO LIMA DA SILVA (IMPETRANTE) X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL (IMPETRADO)- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Na sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **3. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 3.1** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO/ 5º GABINETE 3003567-06.2024.8.06.0001CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PEDALUSA ALIMENTOS S/A X COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ E OUTROS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Na sessão de hoje realizada após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado da apelante, Dr. Lucas Cavalcante Pinheiro; OAB/CE nº 33.655. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento. **VOTO DE PESAR:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, propôs voto de pesar ao casal Paulo Siqueira e Norma Cavalcante Siqueira, pelo falecimento do Senhor Francisco Newton Quezado Cavalcante, (Lúcio Brasileiro), Jornalista. Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luís Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves, assim como a representante do Ministério Público a Excelentíssima Senhora Dra. Janemary Benevides Pontes. **VOTO DE PARABÉNS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, propôs voto de parabéns aos Ilustríssimos Senhores, Raimundo Bernado Neto, Brígida Maria de Sousa Frazão e Lígia Maria de Sousa Tavares, Empresários pelos 40 anos da marca PENA. Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Tereze Neumann Duarte Chaves e Luiz Evaldo Gonçalves Leite, assim como a representante do Ministério Público a Excelentíssima Senhora Dra. Janemary Benevides Pontes. **Término dos trabalhos:** A Excelentíssima senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente Sessão foram julgados: **CENTO E VINTE E UM (121) RECURSOS CÍVEIS, SENDO: PROCESSOS EM PAUTA: SESSENTA E NOVE (69) APELAÇÕES CÍVEIS, DOZE (12) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, TRÊS (03) REMESSAS NECESSÁRIAS,**

QUATORZE (14) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEIS (06) AGRAVOS INTERNOS E DEZESSETE (17) AGRAVOS DE INSTRUMENTO. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 29 de Abril de 2026.

Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente da 2^a Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA
Coordenadora da 2^a Câmara de Direito Público